



## **1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

### **REF. PROCESSO nº 67/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 65, II, "d") e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor mensal repactuado será de **R\$ 19.866,66 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando que os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2020 e que o início de execução do contrato está previsto para 03/06/2020, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de junho/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente

**CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EIRELI**  
**ADENILTON MATOZO DE SOUZA**  
Representante Legal